

Planejamento de uma Contratação Pública



1

Apresentação do Professor

JOSÉ CARLOS PACHECO DE ALMEIDA

Advogado

25 Anos de Experiência na Área Pública

Especialista em Gestão Pública pela UFMS

Especialista em Direito Público Aplicado pela Escola Brasileira de Direito

Diretor Jurídico da Gepam



2



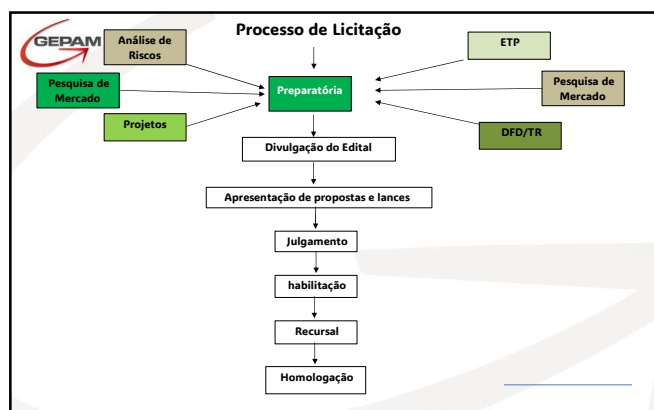
A importância do Planejamento

A Lei nº 14.133/2021 fixou critérios para se iniciar uma contratação

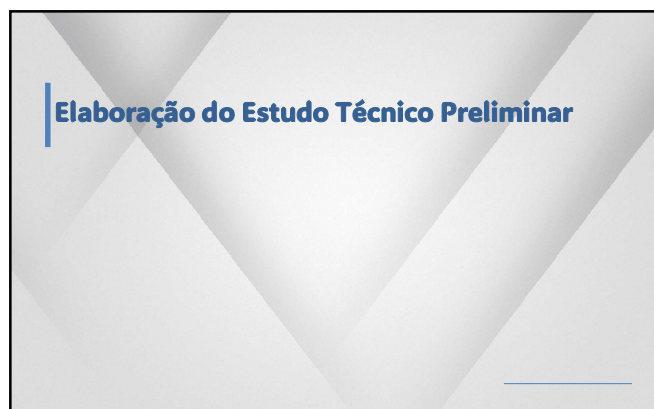
Plano de Contratações Anual

Compatibilidade com as leis orçamentárias

3



4



5

Estudo Técnico Preliminar

Art. 6º, XX, da Lei nº 14.133/2021

Documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação

6



Estudo Técnico Preliminar

Art. 18, inc. I, da Lei nº 14.133/2021

ETP tem por finalidade identificar a necessidade da contratação,
com enfoque no interesse público envolvido

7



Quem deve Elaborar o ETP?

Instrução Normativa SEGES nº 58/2022
Art. 8º

ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica
e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento
da contratação

Município pode estabelecer diretrizes, de acordo com a sua
realidade administrativa

8



Estudo Técnico Preliminar

Art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021

O Legislador trouxe relacionados os elementos básicos para a
formatação do ETP

9



Estudo Técnico Preliminar

Descrição da Necessidade

Deve ser descrita a efetiva necessidade da futura contratação, relatando a sua finalidade e as problemáticas identificadas pelo setor e o que se pretende resolver

10



TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

SEÇÃO DE PATRIMÔNIO

Estudo Técnico Preliminar 0963329/2024

PROCESSO SEI: 0006254/2024-17
OBJETO: Aquisição de bens móveis para composição de estoque da Diretoria de Materiais
ASSUNTO: Estudo Técnico Preliminar

11



2. Descrição da necessidade.

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo analisar a viabilidade de aquisição por este Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) de 16 fogões, 08 refrigeradores, 20 fornos micro-ondas, 12 ventiladores tipo torre, 08 ventiladores de coluna tipo pedestal, 08 fragmentadoras, 60 cadeiras giratórias padrão, 25 cadeiras com encosto em tela, e 04 cadeiras para obeso, de acordo com Documento de Formalização de Demanda (0953892) e tabela auxiliar (0955951).

A contratação, em si, justifica-se pela necessidade de manter um estoque dos bens mencionados acima para atendimento das demandas de diversas áreas na Sede e nas Unidades Regionais que compõem esta Corte de Contas. Nesse sentido, cabe ressaltar que grande parte destes itens em uso na Casa já possuem mais de 10 anos de

12

 uso, isto é, com tempo de vida útil esgotado. E ainda, em relação as cadeiras, diante do tempo de uso, parte significativa pode não estar atendendo aos requisitos das normas vigentes de ergonomia, conforme demonstrado em estudo prévio nos Documentos (0814736) e (0821211).

Dessa forma, a modernização de parte dos equipamentos mais antigos e, igualmente, o enquadramento do acervo de cadeiras às normas de qualidade, segurança e ergonomia, diminuem o risco de manutenções corretivas, processos de compras emergenciais, melhora da eficiência energética e da qualidade de vida no ambiente de trabalho, de forma a otimizar os gastos e aumentar a produtividade.

É importante ressaltar que as exigências das especificações para aquisição dos bens não comprometem a competitividade no certame licitatório, conforme demonstrado na pesquisa de mercado (0972479).

13


SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP 15266991
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO
(Guia de suporte ao preenchimento do ETP: 10971064)

ID:

Aquisição de café e açúcar

B. Justificativa da necessidade da contratação ou aquisição

O café é consumido diariamente por servidores, magistrados, terceirizados, estagiários, advogados e jurisdicionados. É largamente comprovado o benefício da bebida para a memória e para a produtividade.

14

 **Estudo Técnico Preliminar**
Demonstração de previsão da contratação no Plano de Contratações Anual [PCA]

A contratação, em tese, deve estar prevista no PCA, caso este instrumento tenha sido já implantado pela Administração

A ideia é cadenciar as contratações para ajustar de acordo com as leis orçamentárias

Exceções às contratações emergências, por exemplo

15



TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo



SEÇÃO DE PATRIMÔNIO

10. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

Considerando que no exercício anterior ainda vigorava o regime de transição entre os regimes das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 14.133/2023, e com isso **não** foi elaborado Plano de Contratações Anual (PCA) no âmbito deste Tribunal para 2024.

Insta registrar que o artigo único da Disposição Transitória do Decreto Estadual nº 67.689/2023 tornou facultativa a elaboração de PCA até 2023, devendo ser obrigatório a partir deste ano, para o subsequente.

Internamente, a matéria foi regulamentada pela **Resolução TCESP nº 10/2023**, publicada no DOE-TCESP datado de 21/11/2023.

Dessa forma, a contratação, ora proposta, não está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2024 (**PCA 2024**) do TCESP.

16




SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
Estudo Técnico Preliminar

3) PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - "ORCA" (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO - ASSINALE UMA DAS ALTERNATIVAS)

() Este Documento de Formalização de Demanda foi elaborado como requisito para aprovação da demanda na captação para o ano de 2024, não havendo ainda um "ORCA" associado;

(X) Esta demanda é emergente, ou seja, não foi prevista no plano de contratações do ano de 2024. Propõe-se que sejam utilizados recursos do ORCASTI-3008 (Subscrição Elasticsearch). Para avaliação desta proposta segue preenchida planilha de demanda emergente no doc. SEI 2590369 do presente processo.

() Esta demanda foi associada no plano de contratações de 2022 ao ORCA XXXI-NNNN.

17



Estudo Técnico Preliminar

Requisitos da Contratação

Deve ser descrito todos os elementos que envolverão a futura contratação

Justificativa para exigência de atestados, parcelas de relevância, marcas, modelos, distância para assistência técnica, frequência de atendimento, etc.

Se a licitação for técnica e preço ou melhor técnica, trazer nesse elemento os critérios de pontuação ou de seleção da proposta técnica

Condições, prazos e locais de entrega ou da prestação dos serviços

18



TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

SEÇÃO DE PATRIMÔNIO



3. Descrição dos requisitos da contratação

O prazo de garantia mínimo exigido é de 12 meses. E as especificações técnicas mínimas dos bens que suprem os objetivos da aquisição estão resumidas no Documento de Formalização de Demanda e tabela auxiliar (0955951):

Item	Especificação
1	Fogão doméstico convencional a gás com 04 queimadores simples, tampa de vidro, mesa em aço inox, acendimento automático com acionamento elétrico; Forno com porta de vidro duplo, luz interna, prateleira deslizante; Voltagem: Bivolt; Prazo de garantia mínimo de 12 meses; Fabricação de acordo com as normas vigentes

19



Estudo Técnico Preliminar

Estimativa de quantidades, acompanhada das memórias de cálculo

No caso de bens, indicar a quantidade
No caso de serviços, indicar a frequência

Pautar sempre em levantamento de consumo pretérito, para projetar para o futuro, considerando possíveis intercorrências

20



SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO

TOPICO 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Identificação dos itens, quantidades e unidades:

3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETP, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

#	Cod	Descrição	Qtde
001	9	café, torrado (a) e moído (a), embalado à vácuo.	901

Justificativa de quantitativo:

3.2. Este quantitativo foi estimado levando em consideração o seguinte histórico de consumo e/ou método estimativo:

3.2.1. Os quantitativos estimados para esta aquisição foram levantados tendo por base as contratações anteriores, histórico de consumo, no saldo remanescente em estoque e na ampliação do corpo de servidores da Secretaria prevista para Agosto de 2024.

21



SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO

Histórico de Consumo:

3.3. A seguir é apresentado o histórico de consumo do objeto a ser contratado, conforme valores liquidados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses:

EXERCÍCIO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR EMPENHADO	VALOR LIQUIDADO
2023	3.3.90.30.09 (Gêneros Alimentícios)	R\$ 6.128,00	R\$ 6.128,00
2024	3.3.90.30.09 (Gêneros Alimentícios)	R\$ 10.551,78	R\$ 4.172,4

22



SEÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS



Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de impressão, cópia e digitalização, na modalidade fornecimento de equipamentos de impressão com pagamento de páginas impressas, por meio da cessão de equipamentos novos, e

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

A estimativa de consumo futuro de impressões no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo foi calculada com base no **histórico de consumo dos últimos três anos**, fundamentado nas medições mensais emitidas pelo software da empresa que atualmente presta os serviços neste TCESP (SEI nº 0016809/2019-71).

QUADRO A

VOLUMETRIA - IMPRESSÕES TCESP

Ano	ANUAL			TOTAIS
	Preto e Branco	Colorida		
2021	51.560	35.696	94	87.350
2022	85.902	58.556	1.356	145.814
2023	132.148	55.025	40.965	228.138

QUADRO B

ESTIMATIVA DE DEMANDA OUTSOURCING DE IMPRESSÃO

EQUIPAMENTOS		QUANTIDADE	
TIPO			
Multifuncional colorida para impressão até tamanho A3		02	
Multifuncional plotter colorida para impressão até tamanho A2		01	
Scanner de produção		01	

IMPRESSÕES			
Tamanho	Coloração	MENSAL	ANUAL
A4	Preto e Branco	7.489	89.870
A4	Colorida	6.146	49.759
A3	Colorida	1.178	14.138
A2	Colorida	100	1200

23



Estudo Técnico Preliminar

Levantamento de Mercado

Estudo de mercado para entender qual a melhor estrutura para contratação

Identificar outras potenciais alternativas existentes

Considerar questões de viabilidade técnica e/ou econômicas

Basear em histórico de consumo e de utilização

24



TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

SEÇÃO DE PATRIMÔNIO



4. Levantamento de Mercado

Em observância ao Art. 44 da Lei 14.133/2021 cabe destacar que não é praxe a locação desse tipo de material, pois trata-se de bens comuns de mercado, com diversas opções que atendem ao padrão requerido e com a possibilidade de ampla concorrência, de acordo com a pesquisa de mercado realizada por esta Seção de Patrimônio (0972479). Além disso, a locação implicaria em um controle distinto do restante dos itens que compõem a base de ativos da Casa, resultando em maiores custos operacionais e administrativos. Por tanto, sugerimos a **aquisição** dos referidos itens.

25



GEPAM

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO

Tópico 7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Identificação de soluções:

7.1. Por meio dos estudos realizados, foram analisadas diferentes soluções, em que foi avaliada sua capacidade de solucionar o problema descrito no Tópico 1 deste ETP, e ainda a relação custo-benefício entre as soluções.

7.2. Assim, foram identificadas as seguintes possíveis soluções:

7.2.1. Solução 1: aquisição de café moído e torrado, para preparo em água fervente com cafeteiras industriais ou chaleiras.

7.2.2. Solução 2: aquisição de cápsulas de café, para preparo em cafeteiras especiais para o produto.

26



GEPAM

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO

Análise comparativa das soluções

7.4. Para escolher o melhor tipo de solução a contratar, realizou-se uma análise comparativa entre as soluções disponíveis no mercado, levando em consideração os aspectos técnicos e econômicos, mensurados a partir dos critérios elencados no art. 15 do Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023.

7.5. A seguir é apresentado quadro comparativo, com prós e contras de cada solução identificada:

7.5.1. Solução 1: aquisição de café moído e torrado, para preparo em água fervente com cafeteiras industriais ou chaleiras.

7.5.1.1. O café em pó oferece a vantagem de ser mais barato por xicara, principalmente em grandes quantidades, além de permitir maior flexibilidade na escolha do tipo de café, torra e intensidade. No entanto, exige preparo manual, o que pode ser mais trabalhoso, e o controle da quantidade de café por xicara pode ser mais difícil. Além disso, a necessidade de equipamentos como cafeteiras e moedores pode gerar um custo inicial elevado, e a sustentabilidade pode ser comprometida pela geração de resíduos de pó e filtros de papel.

7.5.1.2. Ressalta-se que a Secretaria de Estado da Infraestrutura já se encontra equipada com cafeteiras industriais para a produção de café a partir do pó, bem como garrafas térmicas para armazenamento da bebida pronta.

7.5.2. Solução 2: aquisição de cápsulas de café, para preparo em cafeteiras especiais para o produto.

7.5.2.1. O café em cápsulas oferece praticidade e rapidez no preparo, ideal para quem tem pouco tempo. A limpeza também é mais fácil, bastando descartar a cápsula. No entanto, o custo por xicara pode ser mais alto, especialmente em pequenas quantidades, e as opções de café são limitadas às cápsulas disponíveis no mercado. A sustentabilidade é um ponto crítico, pois a grande quantidade de cápsulas de plástico pode gerar resíduos e ter alto impacto ambiental, apesar de algumas marcas oferecerem opções recicláveis ou compostáveis. Além disso, o custo inicial da máquina de café e a necessidade de filtros podem elevar o custo total.

27

 SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO

7.6. Diante das necessidades da Administração Pública, a opção pela Solução 1: café em pó se apresenta como a mais adequada, considerando a economicidade, a sustentabilidade e a infraestrutura já existente. A utilização de café em pó proporciona maior economia, principalmente em grandes quantidades, visto que o custo por xícara é significativamente menor em relação às cápsulas. Além disso, a utilização de cafeteiras industriais já existentes elimina a necessidade de investimento em máquinas para cápsulas, contribuindo para a redução de custos e o aproveitamento eficiente dos recursos públicos. Em relação à sustentabilidade, o café em pó, em comparação às cápsulas, gera menos resíduos, sendo mais fácil de ser descartado e, em alguns casos, compostado. A possibilidade de utilizar filtros de papel biodegradáveis e o reaproveitamento das embalagens de café em pó também contribuem para a redução do impacto ambiental. Portanto, a escolha pelo café em pó se mostra como a opção mais viável, atendendo aos critérios de economicidade, sustentabilidade e otimização dos recursos, além de se adequar à infraestrutura já existente.

28

 **TCESP**
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

SEÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de impressão, cópia e digitalização, na modalidade fornecimento de equipamentos de impressão com pagamento de páginas impressas, por meio da cessão de equipamentos novos, e

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

Foram identificados três modelos para atendimento da demanda de impressão do TCESP:

Solução 1: Compra efetiva de equipamentos de impressão;
Solução 2: Aluguel/leasing de equipamentos de impressão; e
Solução 3: Contratação do serviço de impressão corporativa (outsourcing).

Da análise das soluções, verifica-se:

29

 **TCESP**
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

SEÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

1) Compra efetiva de equipamentos de impressão:
Vantagens: único desembolso com hardware; possível utilização até o fim da vida útil do equipamento; atendimento de necessidades específicas justificadamente.
Desvantagens: maior custo inicial; maior esforço com gerenciamento de suprimentos; maior esforço com suporte técnico.

2) Aluguel/leasing de equipamentos de impressão:
Vantagens: custo previsível pela duração do contrato; flexibilidade de utilização até o fim da vida útil do equipamento no caso do leasing.
Desvantagens: maior esforço com gerenciamento de suprimentos; maior esforço com suporte técnico.

3) Contratação do serviço de impressão corporativa (outsourcing):
Vantagens: desoneração administrativa quanto à gestão patrimonial das impressoras e suprimentos, inclusive com redução de espaço físico para armazenar equipamentos fora de uso (destinados ao descarte); maior controle das impressões realizadas e maior capacidade de implementação de políticas de racionalização de gastos com impressões; pagamento dos serviços prestados é realizado de forma proporcional ao uso dos equipamentos e serviços ao longo do contrato; custo previsível pela duração do contrato; menor esforço com suporte técnico.
Desvantagens: equipamentos, potencialmente ainda servíveis, não são aproveitados ao fim da contratação.

Cotejadas as necessidades deste Tribunal às características da solução de número 3, elege-se a prestação de serviços por "outsourcing de impressão" como medida mais vantajosa, resta apontar em qual de suas modalidades será constituída, seguem as

30

GEPAM

Estudo Técnico Preliminar

Estimativa de Valor

Pode pautar-se por uma estimativa preliminar

Histórico de valores de contratos existentes

Pesquisa de preços perante fornecedores

Tabelas oficiais

Consulta a outros órgãos públicos

31

TCESP
Tribunal do Contas do Estado de São Paulo

SEÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

7. Estimativa do valor da contratação

A contratação, se viabilizada, terá o valor total estimado de R\$ 179.668,20 (cento e setenta e nove mil seiscentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), de acordo com pesquisa de mercado e última contratação de itens similares realizada pelo TCESP.

32

GEPAM

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Estudo Técnico Preliminar

Custos:

EMPRESA	EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL
QUINT	Workstation - AMD Ryzen 9 7950X3D / 64GB DDR5 / SSD 2TB M2 NVMe / 1x GPU NVIDIA RTX4090 / 1x1050W Gold Module	28.315,00	56.630,00
TYAR	Workstation 17m prime intel core i9 14900HX (24cores) / mem. 64gb ddr5 / placa grafica rtx 4090	31.998,00	63.996,00
RAZOR	Workstation Prodigy AMD 5670E - AMD Ryzen 9 7950X / 64GB DDR5 / SSD 2TB M2 NVMe / 1x GPU NVIDIA RTX4090	34.800,00	69.600,00

33

GEPAM **Estudo Técnico Preliminar**

Descrição da solução como um todo e Resultados Pretendidos

Descrever os resultados pretendidos com a contratação

Finalidades da Contratação

Anotar eventuais intercorrências em contratações anteriores que resultaram em problemas

Indicar medidas mitigadoras de problemas, com base na experiência anterior

34

TCESP **SEÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

5. Descrição da solução como um todo

Conforme exposto nos tópicos acima, a proposta contempla a aquisição de bens mobiliários e eletrodomésticos para compor o estoque da Diretoria de Materiais visando o atendimento das demandas de diversas áreas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo durante

Estudo Técnico Preliminar 0963329 SE10006254/2024-17 / pg. 4

o exercício de 2024.

35

GEPAM **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO

8.2. Assim, a presente contratação pretende alcançar o(s) seguinte(s) resultado(s):

8.2.1. Garantir o abastecimento de café para as atividades da Secretaria de Estado da Infraestrutura, atendendo tanto o público interno quanto externo, proporcionando condições de trabalho adequadas e bem estar aos agentes públicos que atuam nas instalações e dos visitantes destas.

8.2.2. Substituir o Contrato nº 002/2024/SEINFRA pelas razões elencadas nos itens **1.10.** a **1.12.1** deste Estudo Técnico Preliminar, em paralelo à rescisão contrato comprometido, evitando assim a sobreposição de contratos do mesmo objeto.

36

GEPAM **Estudo Técnico Preliminar**

Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

Indicar se será o caso ou não de parcelamento da contratação

Se não for parcelar, demonstrar a inviabilidade

Considerar ampliação da competitividade e de economia de escala

37

TCESP **SEÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

A licitação de cada item poderá ocorrer de forma unificada. No entanto, tendo em vista o espaço físico limitado para armazenamento dos bens; a vida útil; e o melhor aproveitamento do prazo de garantia, recomenda-se que o recebimento seja parcelado.

38

GEPAM **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO

Tópico 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

5.2. A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto **por item**.

5.3. A decisão de licitar por item se dá pelo fato de que a aquisição envolve um único item, e que a divisão deste em múltiplos, possibilitando a contratação com mais de um fornecedor, seria contraproducente, visto que a utilização de fornecedor único é mais vantajosa para a Administração Pública pelo menor preço associado à economia de escala, pela maior facilidade de gestão de um único Contrato e pela maior probabilidade de êxito na contratação em tela, visto que itens com menor quantitativo seriam menos atrativos a possíveis licitantes do que uma remessa única com o quantitativo total.

39

 **Estudo Técnico Preliminar**

Providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato

Indicar questões que dependam de solução antes de firmado o vínculo com a empresa

Peculiaridades sobre a nomeação de fiscal e gestor de contrato, se necessitarão de treinamentos específicos

40

 **Estudo Técnico Preliminar**

Contratações correlatas e/ou interdependentes

Indicar se existem contratações semelhantes ao objeto, que esteja em execução ou que dependa dela para complemento

41

 **Estudo Técnico Preliminar**

Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Se a contratação oferece alguma espécie de risco ambiental, deverá ser indicado, anotando-se as medidas mitigadoras respectivas

É importante que, nesses casos, juntamente com o TR, seja apresentada uma análise de riscos, estabelecendo-se o grau de risco, indicação do agente responsável e a medida mitigadora

42



TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

SEÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA



12. Possíveis impactos ambientais

Com o objetivo de mitigar os impactos ambientais, será exigido (quando aplicável) o Selo Procel de Eficiência Energética do INMETRO, garantindo menor

Estudo Técnico Preliminar 0963329 SEI 0006254/2024-17 / pg. 6

consumo de energia elétrica e atendendo ao critério de sustentabilidade.

43



TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

SEÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS



Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de impressão, cópia e digitalização, na modalidade fornecimento de equipamentos de impressão com pagamento de páginas impressas, por meio da cessão de equipamentos novos, e

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

6.1.1.5. Utilizar na prestação de serviços materiais que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilopolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

6.1.1.6. Orientar seus empregados sobre prevenção e sobre controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;

6.1.1.7. Utilizar equipamentos de menor impacto ambiental;

6.1.1.8. Observar a Resolução CONAMA nº 20/1994, utilizando equipamentos que gerem menos ruído em seu funcionamento;

6.1.1.9. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança individual (EPIs) que se fizerem necessários, para a execução de serviços e fiscalizar o uso;

44



GEPAM

Estudo Técnico Preliminar

Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Com base no estudo realizado, deve-se concluir pela viabilidade ou não da contratação

É possível que se preveja a necessidade de ampliação do estudo, diante de incertezas que surgiram durante o seu levantamento

45



SEÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA



XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Diante de todo o exposto, entendemos que a solução apresentada é viável, pois a necessidade apontada é adequadamente justificada e está alinhada com os objetivos deste Tribunal.

46



SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO

AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução: **Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de Café** informada neste Estudo Técnico Preliminar, mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista

a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e no Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023.

47



SEÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA



13. Declaração de viabilidade

Diante de todo o exposto, entendemos que a solução apresentada é viável e necessária, tendo em vista a relação do histórico de demanda e o estoque disponível na Casa. Além disso, a substituição dos equipamentos mais antigos otimiza outros gastos relacionados a consumo energético e manutenção.

48

A Forma Simplificada do ETP

49



Simplificação do Estudo Técnico Preliminar

Art. 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021

O legislador previu a possibilidade de o ETP ser simplificado, consoante apenas alguns pontos de relevância

Deve ser justificada a opção pelo ETP simplificado

50



Simplificação do Estudo Técnico Preliminar

Deverá contemplar, pelo menos, os seguintes elementos:

- a) Descrição da necessidade da contratação
- b) Estimativas de quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos
- c) Estimativa do valor da contratação
- d) Justificativa para o parcelamento ou não da contratação
- e) Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para atendimento da necessidade a que se destina

51



Simplificação do Estudo Técnico Preliminar

Art. 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021

Se a contratação envolver critérios mais complexos, como obras, serviços de engenharia, serviços técnicos especializados e grande quantidade de itens a serem adquiridos, deverá ser optado pela elaboração do ETP mais completo

52

Dispensa do ETP

53



Exceções à Elaboração do ETP

Art. 14, Instrução Normativa SEGES nº 58/2022

A elaboração do ETP:

I – é **facultativa** nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do §7º do art. 90, da Lei nº 14.133/2021.

54



Art. 75

I – Dispensa em razão do valor para obras, serviços de engenharia e manutenção de veículos automotores até o limite de **R\$ 130.984,20**

II – Dispensa em razão do valor para compras e serviços comuns até o limite de **R\$ 65.492,11**

VII – nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem

VIII – nos casos de emergência ou de calamidade pública

55



Art. 90

§7º. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§2º e 4º deste artigo.

56



Exceções à Elaboração do ETP

Art. 14, Instrução Normativa SEGES nº 58/2022

A elaboração do ETP:

II – é **dispensada** na hipótese do inciso III do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

57



Art. 75

III – para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 [um] ano, quando se verificar que naquela licitação:

- a) Não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;
- b) As propostas apresentadas consignaram preços manifestação superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes.

58



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 317/2025

Art. 10. O ETP é obrigatório para todas as contratações, exceto:

- I - para contratação cuja estimativa de preços seja inferior ou igual ao disposto nos incisos I e II do art. 75 ou nas contratações fundamentadas nos incisos VII e VIII do art. 75 da Lei n. 14.133/2021;
- II - no caso de contratações de obras decorrentes de um projeto executivo;
- III - de aquisição de bens e prestação de serviços que tenham sido contratados nos últimos 10 (dez) anos no STF; e
- IV - nas contratações que utilizem catálogo eletrônico de padronização, desde que tenha sido realizado por inclusão do item em tal catálogo e conste declaração de que os parâmetros utilizados no estudo anterior não se modificaram.

59

Elaboração do Termo de Referência

60



Termo de Referência

No Termo de Referência, devem ser incluídas as informações referentes a:

- a) Objeto, Quantitativos, Prazo do contrato e Prorrogações
- b) Fundamentação da contratação, fazendo referência ao ETP
- c) Requisitos da contratação
- d) Critérios de medição e de pagamento
- e) Referência de marcas, modelos e tecnologias
- f) Valor de referência ou justificativa do sigilo de valores

61



Descrição do Objeto da Licitação

A descrição do objeto deve ser claro, objetivo, preciso e suficiente para ser entendido pelo licitante

Evitar descrições desnecessárias, irrelevantes ou vinculativas

É preciso pesquisar e conhecer o bem, produto ou serviço

62




CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

5 **CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOIDO, EMBALAGEM ALTO VÁCUO (TI-JOLINHO)** - Café tradicional, torrado e moído, constituído de café até tipo 8 não classificação oficial brasileira-cob., bebida variando de mole a rio, excluindo-se o gosto ríozona, com um máximo de 20% de defeitos pretos, verdes e ardidos e ausência de grãos pretos-verdes e fermentados, admitindo-se grãos de safras passadas, robusta comilon, desde que o gosto não seja pronunciado e preponderante, ponto de torra moderadamente escuro a médio claro, com qualidade global aceitável mínima de 4,5 pontos na escala sensorial de 0 a 10 do lote entregue, impurezas (cascas e paus) em g/100g máxima de 1%, e umidade em g/100g máxima de 5%, obedecendo resolução saa 19, de 05/04/2010, com embalagem alto vácuo (tijolinho), rotulagem impressa no pacote, não sendo tolerada a presença de etiqueta auto adesiva com a descrição do produto, validade mínima na data da entrega de (11) onze meses, devendo obedecer as exigências das res-saa 28 de 01/06/2007, rdc 277/05, rdc 259/02, rdc 07/11, rdc 14/14, instrução normativa nº 16, de 24/05/2010 do mapa para a elaboração de laudo após a entrega do café embalagem de 500 gramas.

63

GEPAM

5,00	CX	1	2	Café torrado e moído tradicional em pó, intensidade 8, embalado à vácuo, caixa de 500gr.	35,90	179,50
5,00	UN	1	3	Paçoca rolha embrulhada, pote com 67 unidades, peso 1,003Kg	27,00	135,00
20,00	PC T	1	4	Biscoito salgado, pacote com 144g, 6 unidades	6,50	130,00
5,00	PC T	1	5	Erva mate tradicional sem açúcar - pacote de 1kg	11,80	59,00

64



65



66



Exigências de Prova de Qualidade

Art. 42, da Lei nº 14.133/2021

A prova de qualidade de produto apresentado pelos proponentes como similar ao das marcas eventualmente indicadas no edital será admitida por qualquer um dos seguintes meios:

- a) Comprovação de que o produto está de acordo com as normas técnicas [ABNT ou INMETRO]
- b) Declaração de atendimento satisfatório emitido por outro órgão público que tenha adquirido o produto
- c) Certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada

70



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

03 - Descrição completa dos itens do objeto	Unid.	VALOR ESTIMADO		
		Quant.	Unitário	Total
1. PNEU 7.50 R16 BORRACHUDO 116/114L TT 10 LONAS OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO SER NOVOS; FABRICAÇÃO NACIONAL, DE PRIMEIRA LINHA; CERTIFICADO PELO INMETRO, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS REFERÊNCIA: PIRELLI, SIMILAR OU SUPERIOR	UNID.	63	R\$ 2.053,30	R\$ 129.357,69

71



Exigências de Amostras

Poderá ser oferecido no edital da licitação um protótipo do objeto pretendido e exigir, na fase de julgamento das propostas, amostras do licitante provisoriamente vencedor, para atender a diligência ou, após o julgamento, como condição para firmar o contrato

72

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

II. Desenhos Técnicos
Item 8 - Cadeira giratória padrão CG-PX:

Cadeira Giratória Padrão CG-PX

Descrição de requisitos: Cadeira giratória operacional tipo A, conformidade com a Norma ABNT NBR 13062. Deve apresentar, obrigatoriamente, dispositivo de regulação da altura do assento, da altura do apoio lombar, da inclinação do encosto, da profundidade do assento, da inclinação do assento, da altura do apoio-braço.

Assento: Em espuma de poliuretano flexível HR de alta resistência e alta resiliência, com densidade de 45 a 55 kg/m³; baixa fadiga dinâmica e baixa deformação com densidade controlada, moldada anatômicamente e quente, com capas de proteção e acabamento de alta resistência ao engastamento e à tração. Espessura mínima de 40 mm para a estrutura do assento. O dispositivo de regulação deve contemplar a altura da superfície do assento a 450 mm. Revestido em tecido crepe na cor preta.

Encosto: Em espuma de poliuretano flexível HR de alta resistência e alta resiliência, com densidade controlada de 45 a 55 kg/m³; moldada anatômicamente, com superfície lisa, com capas de proteção e acabamento de alta resistência ao engastamento e à tração. Espessura mínima de 40 mm para a estrutura do encosto. O mecanismo do encosto deverá ter livre flutuação e permitir a alternância da posição do usuário, acompanhando seu movimento, com regulação mínima de três posições. Ajuste de altura com curso, no mínimo, de 60 mm. Revestido em tecido crepe na cor preta.

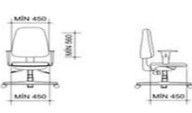
Estrutura: Coluna de regulação de altura por acionamento a gás com, no mínimo, 90 mm de curso, fabricada em tubo de aço com acabamento em pintura epóxi e com capa telescópica em polipropileno. A base deverá ter 60 passas e rodízios do tipo V, duplos, com rodas de 50 mm de diâmetro, no mínimo, com banda de rodagem mista, eixo horizontal e vertical com eixo trilhado 10101020.

Assis-braço: Em poliuretano e alma de aço estrutural, com, no mínimo, 240 mm de comprimento e, no mínimo, 60 mm de largura. Regulagem vertical com, no mínimo, 5 posições e curso mínimo de 50 mm. Acabamento em pintura eletrolítica em tinta pó preta.

Dimensões:
Encosto = largura mínima de 450 mm e altura mínima de 560 mm
Assento = largura mínima de 460 mm e profundidade mínima de 450 mm
Garantia: mínimo de 12 (doze) meses

Certificação: Deve estar em conformidade com a Norma ABNT NBR 13062 vigente e com a Norma Regulamentadora nº 17.

IMAGEM ILUSTRATIVA



CG-PX	ITEM 8	VALOR: 1200
UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR: 1200

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

73

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5	10	UN	RODA - Rodízio giratório 5 polegadas com capacidade de carga de 100 kg para cada roda Altura: 125 mm Espessura: 32 mm Material: Poliuretano/polipropileno MODELO DE REFERÊNCIA EM FOTO CONFORME ANEXO A
---	----	----	--

74

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO A

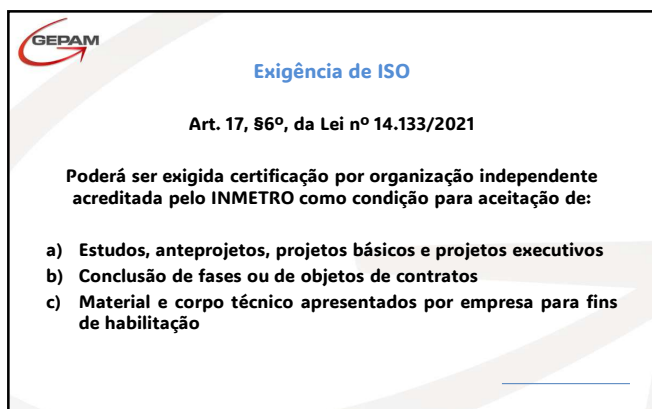


MODELO DE FOTO DE REFERÊNCIA ITEM 5

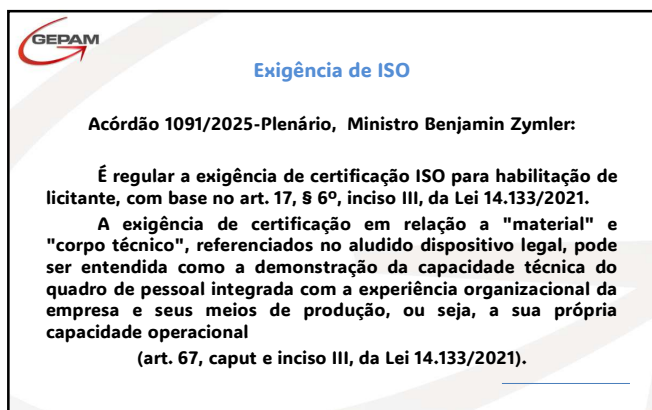
75



76



77



78



Vedação a Marca ou Produto

Art. 41, III, Lei nº 14.133/21

Poderá ser vedado marca ou produto quando, por meio de processo administrativo, restar comprovado que produtos adquiridos e utilizados anteriormente pela Administração não atendem a requisitos indispensáveis ao pleno adimplemento da obrigação contratual

Ampla Defesa e Contraditório

Fabricante do produto poderá manifestar-se e produzir provas

Não há punição à contratada, apenas limita-se para as futuras contratações aquele produto

79

79



Carta de Solidariedade

Art. 41, IV, Lei nº 14.133/21

A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor

Deve haver justificativa

Revoga tacitamente a Súmula nº 15 do TCE/SP

SÚMULA Nº 15 - Em procedimento licitatório, é vedada a exigência de qualquer documento que configure compromisso de terceiro alheio à disputa.

80

80



Preferência de licitante local ou regional

Art. 48, §3º, da Lei Complementar nº 123/06

Poderá ser estabelecido, por regulamento, prioridade de contratação para MEs e EPPs sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% do melhor preço válido

Minuta de decreto

81

81

Análise de Riscos

82



Análise de Riscos

Art. 18, X c/c art. 22, da Lei nº 14.133/2021

Identificar os riscos que podem comprometer o sucesso da licitação e da boa execução contratual

Compõe a fase inicial do processo licitatório

83

II. Matriz de Vulnerabilidades e Ações Preventivas:

II.1. Riscos de Planejamento e Seleção

Riscos Identificados	Impacto	Grau de Risco	Medidas de Mitigação / Contingência
Baixa competitividade no Pregão	Preços elevados ou ausência de propostas (licitação deserta).	Médio	Utilização do orçamento sigiloso (art. 24, Lei 14.133) para incentivar melhores propostas e ampla divulgação do edital.
Contratação de banca sem expertise técnica	Questionamentos judiciais sobre o conteúdo das provas ou falhas na banca.	Baixo	Exigência de Atestados de Capacidade Técnica condizentes com o objeto no edital de licitação.

II.2. Riscos Jurídicos e de Compliance

Risco Identificado	Impacto	Grau de Risco	Medidas de Mitigação / Contingência
Descumprimento de prazo judicial (Contador)	Multas cominatórias e sanções à Presidência da Câmara.	Alto	Priorização absoluta da tramitação interna do processo e definição de cronograma célere para a banca contratada.
Quebra de sigilo do orçamento estimado	Prejuízo à disputa justa e possível conluio entre licitantes.	Médio	Manutenção da planilha de custos em anexo apartado e classificado até a fase de lances (conforme item 8 do TR).
Fraudes ou vazamento de gabaritos	Anulação do certame e dano irreparável à imagem da Câmara.	Baixo	Exigência de protocolos rígidos de segurança da banca e fiscalização por Comissão Especial da Câmara.

84

II.3. Riscos Operacionais e de Execução

Risco Identificado	Impacto	Grau de Risco	Medidas de Mitigação / Contingência
Inadequação do local de provas em Tupi Paulista	Desorganização no dia do exame e reclamações de candidatos.	Médio	Vistoria prévia obrigatória das escolas/locais indicados; previsão de infraestrutura mínima no Termo de Referência.
Número de inscritos superior ao estimado	Insuficiência de recursos logísticos ou fiscais.	Médio	Previsão contratual de remuneração por inscrição excedente e exigência de plano de contingência logística da banca.
Interposição massiva de recursos administrativos	Atraso na homologação final do concurso.	Alto	Estabelecimento de prazos preclusivos claros e plataforma eletrônica eficiente para a gestão de recursos pela banca.

II.4. Riscos Financeiros

Risco Identificado	Impacto	Grau de Risco	Medidas de Mitigação / Contingência
Inexequibilidade da proposta vencedora	Abandono do contrato pela banca no meio do processo.	Baixa	Análise criteriosa da composição de custos da empresa vencedora antes da adjudicação; exigência de garantia contratual.

85

Estimativa dos Custos da Contratação

86



Estimativa de Preços

O procedimento de pesquisa de preços é previsto no artigo 23, da Lei nº 14.133/21

Instrução Normativa SEGES nº 65/2021

87

 **O valor estimado deverá ser definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, combinados ou não:**

- a) Composição de custos unitários menores ou igual o painel de preços do PCNP
- b) Contratações similares feitas pela Administração, em execução ou concluída no período de 1 [um] ano anterior
- c) Dados de pesquisas publicada em mídia especializada, tabela de referência aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, com data e hora de acesso
- d) Pesquisa direta com no mínimo 3 fornecedores, com justificativa da escolha
- e) Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônica

88

88

 **Obras e Serviços de Engenharia**

Tabelas SINAP e SICRO, conforme o caso

Uso de tabelas de referência oficiais por meio de Regulamento [DER, FNDE, FDE, SABESP, etc].

Indicação de BDI [Bonificações e Despesas Indiretas] e dos Encargos Sociais [ES]

Acórdão nº 2522/2023 – Plenário TCU

89

89

 **Fornecedores ou Prestadores Exclusivos**

Quando não for possível estimar o valor do objeto, a estimativa deverá se basear em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio de apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 ano anterior à data da contratação, ou por outro meio idôneo.

90

90



Orçamento Sigiloso
Art.24, da Lei nº 14.133/2021

Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

91

91



Anotação no ETP do Sigilo de Orçamento

“Natureza Sigilosa do Orçamento: Em estrita observância ao art. 24 da Lei nº 14.133/2021, a Administração opta pelo caráter **sigiloso** do orçamento estimado desta contratação. Esta medida justifica-se pela necessidade de garantir o máximo aproveitamento do caráter competitivo do certame, evitando que o preço máximo estimado atue como um “pisso” ou balizador estático para as propostas, incentivando assim as licitantes a apresentarem suas melhores condições de mercado e maior economicidade para o erário municipal”.

92

92



Orçamento Sigiloso

O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo

Quando o critério de julgamento for por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital da licitação

93

93

Execução e Fiscalização de Contratos

94



Quem Pode Ser Fiscal?

Servidor Efetivo ou Empregado Público dos Quadros Permanentes, preferencialmente

Tenha atribuição relacionada à licitações e contratos ou possua formação compatível ou qualificação profissional

Não seja cônjuge ou companheiro de licitante ou contratado

Não tenha vínculo de parentesco, consanguíneo ou afinidade, até o 3º grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil

Poder ser nomeado mais de um fiscal ou comissão _____

95



Fiscalização Assistida

Permitida a contratação de terceiros para assistir e subsidiar com informações o fiscal

Não substitui o fiscal

A empresa ou profissional contratado assumirá responsabilidade objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas

Firmará termo de compromisso de confidencialidade

A contratação não eximirá de responsabilidade o fiscal _____

96

GEPAM

Roteiro Prático

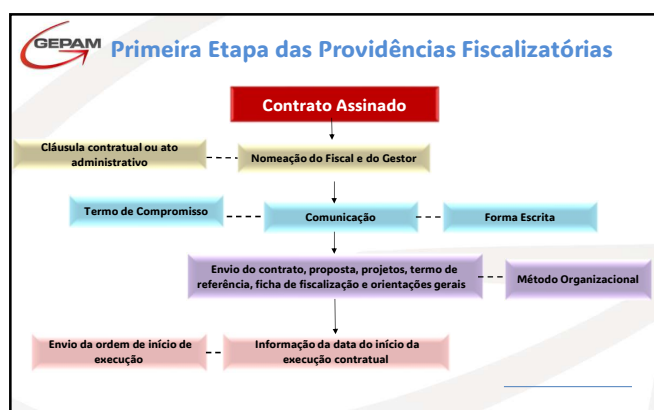
A nomeação do fiscal e do gestor pode ocorrer no próprio contrato ou em ato específico [portaria]

O Setor de Contratação deverá, após assinado o contrato, comunicar formalmente o fiscal e o gestor sobre a nomeação

Deverá encaminhar a cópia do contrato, da proposta da empresa, termo de referência, análise de riscos, projetos, conforme o caso, além do manual de fiscalização e do fichário/minuta do relatório de fiscalização

Comunicar o início da execução contratual _____

97



98

GEPAM

Rotina do Fiscal

Tem de ter a consciência da responsabilidade da função

Estabelecer critérios de atuação

Exercer efetivamente a fiscalização

“Em deferência ao princípio do interesse público, não pode a administração esperar o término do contrato para verificar se o objeto fora de fato concluído, conforme o programado, uma vez que, no momento do seu recebimento, muitos vícios podem já se encontrar encobertos” [TCU – Acórdão 1632/09 – Plenário]

99

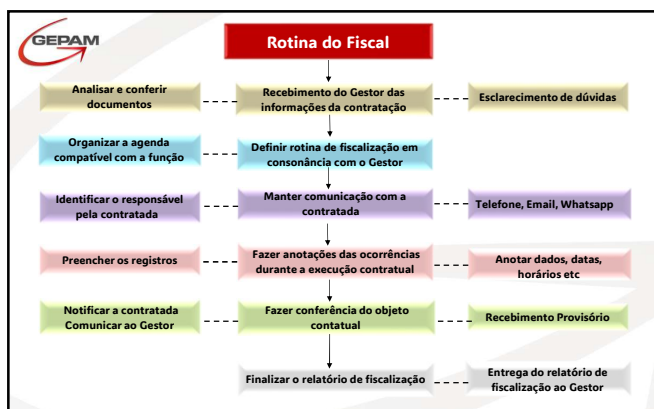
GEPAM

Anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, tomando providências necessárias

Informará os superiores, em tempo hábil, para adoção de medidas convenientes, que extrapolem sua competência ou atribuição

Poderá solicitar auxílio pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração

100



101

GEPAM

Gestor de Contrato

A gestão de contrato poderá ser feita por um setor específico ou por agente público designado

É o gerente do contrato

Função que não pode ser exercida pelo fiscal do contrato

Segregação de funções

Exerce uma função hierarquicamente superior ao do fiscal

102

 **Funções do Gestor de Contrato**

Controla os prazos de vencimentos dos contratos

Avalia, com auxílio do fiscal, as necessidades e possibilidades de prorrogações contratuais, bem como de aditivos contratuais quantitativos e qualitativos

Examina, exige, guarda e atualiza a documentação habilitatória do contratado, tendo em vista, inclusive, subsidiar a comprovação das regularidades jurídica e fiscal necessárias para o pagamento ao contratado

Controla as garantias contratuais prestadas pelo contratado

103

 **Funções do Gestor de Contrato**

Controla a publicação dos termos contratuais e possíveis alterações, bem como dos termos aditivos e apostilamentos

Comunica com antecedência razoável a autoridade competente sobre a necessidade de abertura de nova licitação, antes de findo o estoque de bens e/ou a prestação de serviços

Realiza, formalmente, as notificações ao contratado, seja para exigir o fiel cumprimento do contrato ou para comunicá-lo sobre a aplicação de sanções ou eventuais modificações contratuais.

104

 **Funções do Gestor de Contrato**

Garante e controla a designação de representantes da administração para desempenharem o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos

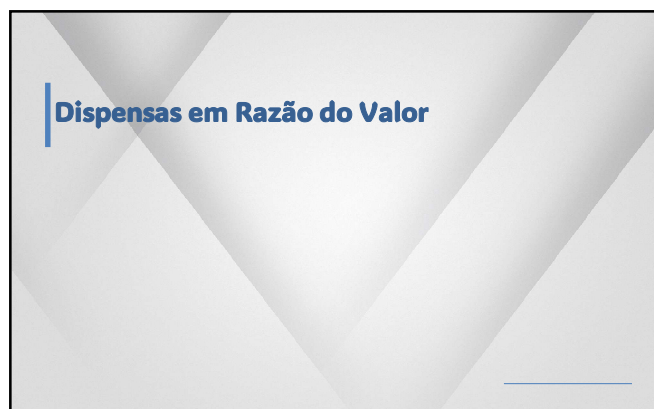
Atua em sintonia, cooperação e integração com o fiscal de contrato e com os demais setores da entidade, principalmente aqueles voltados ao assessoramento jurídico e ao controle interno

Dá aval ao recebimento definitivo

105



106



107

GEPA

Obras, Serviços de Engenharia e Manutenção de Veículos Automotores

Art. 75, I, Lei nº 14.133/21

Inicialmente era R\$ 100.000,00

Valor atualizado para 2026 – R\$ 130.984,20

Decreto Federal nº 12.807/2025

108

108



Serviços de Manutenção de Veículos Automotores

Até R\$ 130.984,20 – considera-se o somatório das manutenções e consertos no exercício [01/01 a 31/12]

Consertos individualizados
até **R\$ 10.478,74** não serão somados para o limite da dispensa

Por veículo ou por conserto?

§7º, art. 75

Serviços de manutenção, **incluindo fornecimento de peças.**

109

109



Exemplos

A) Conserto de Pá Carregadeira – R\$ 12.000,00 [computa]

B) Manutenção Veículo do Gabinete – R\$ 10.500,00 [computa]

C) Conserto Veículo da Saúde – **R\$ 7.890,00 [não computa]**

D) Conserto Veículo da Fiscalização – **R\$ 3.400,00 [não computa]**

110

110



Compras e Outros Serviços

Art. 75, II, Lei nº 14.133/21

Inicialmente era R\$ 50.000,00

Valor atualizado para 2026 – **R\$ 65.492,11**

Decreto Federal nº12.807/2025

111

111



Art. 75, §1º, Lei nº 14.133/21

Somatório por **unidade gestora** no exercício

O que se entende por *unidade gestora*?

112

112



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10/91 – Departamento do Tesouro Nacional

Unidade Gestora seria a **unidade administrativa ou orçamentária investida de poder para gerir créditos orçamentários e recursos financeiros**, contabilizando todos os seus atos e fatos administrativos

TESOURO NACIONAL – GLOSSÁRIO

Unidade Gestora é a nomenclatura usada para definir as unidades cadastradas no SIAFI investidas do **poder de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou sob descentralização** e cujo titular, em consequência, está sujeito à tomada de contas anual em conformidade com o disposto nos artigos 81 e 82 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

<https://www.tesourotransparente.gov.br/sobre/glossario-do-tesouro-nacional>

113

113



INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB nº 1863/2018

Art. 4º Inc. I e §1º

CAPÍTULO II DAS ENTIDADES OBRIGADAS À INSCRIÇÃO

Art. 4º São também obrigados a se inscrever no CNPJ:

(...)

I - **órgãos públicos de qualquer dos poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, desde que se constituam em unidades gestoras de orçamento;**

(...)

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput, considera-se **unidade gestora de orçamento** aquela autorizada a **executar parcela do orçamento** da União, dos estados, do Distrito Federal ou dos **municípios**.

114

114

GEPAM

TCE/BA
Processo nº 20237e21
Parecer nº 02161-21

"Por tudo exposto, à luz do quanto explicitado na Lei nº 14.133/21, pode-se concluir que somente os órgãos e entidades dotados, por Ato Normativo, de autonomia financeira e orçamentária, ou seja, **unidades administrativas com competência para gerir recursos orçamentários de modo a empenhá-los para fazer frente a realização de despesas**, é que poderão ser reconhecidos como **unidades gestoras** para os fins dos limites previstos para a dispensa de licitação".

<https://www.tcm.ba.gov.br/sistemas/textos/juris/20237e21.odt.pdf>

115

115

GEPAM

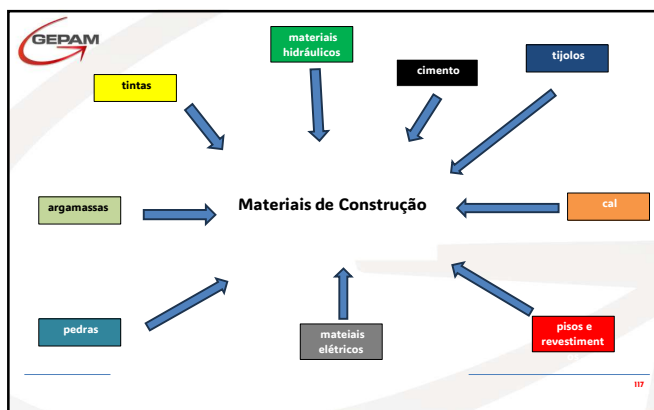
Art. 75, 81º, Lei nº 14.133/21

Somatório por **despesas da mesma natureza**, assim consideradas as relativas às contratações no mesmo **ramo de atividade**

O que são despesas da mesma natureza?

116

116



117



PUBLICAÇÃO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Em tratando-se de **dispensa em razão do valor**, prevista nos incisos I e II do artigo 75, da Lei 14.133, a Administração, **preferencialmente**, poderá divulgar a manifestação de interesse no site oficial, pelo prazo de **3 dias úteis**, com especificação do objeto pretendido e com a finalidade de **obter propostas adicionais** de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Uma forma de ampliar a pesquisa de preços por fornecedores

118

118

Pequenas Despesas e de Pronto Pagamento

119

119



Art. 95 §1º Lei nº 14.133/21

É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de **pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento**, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00

Valor atualizado para 2026 é de **R\$ 13.098,41**

120

120



Legislação ou Normativa local poderá estabelecer valor limite para pequenas compras e pronto pagamento, observando-se o limite da Lei nº 14.133/2021

Pequenas Despesas não são aquelas oriundas de parcelamentos de compras maiores

São necessidades que surgem no dia a dia, de **natureza transitória** ou **esporádica**, que não ensejam um volume maior de contratação, capaz de motivar a abertura de licitação ou de processo de contratação direta

Geralmente, basta reunir **3 orçamentos** e optar pelo de **menor preço**

121

121



Despesas de Pronto Pagamento

São aquelas despesas miúdas a serem custeadas com regime de adiantamento

Extraordinárias ou em regime de urgência

Despesas de viagem que não sejam acobertadas por meio de diárias

Pequenos consertos

Geralmente, basta a nota fiscal da despesa

122

122



Dispensa a formalidade de um processo administrativo de contratação direta

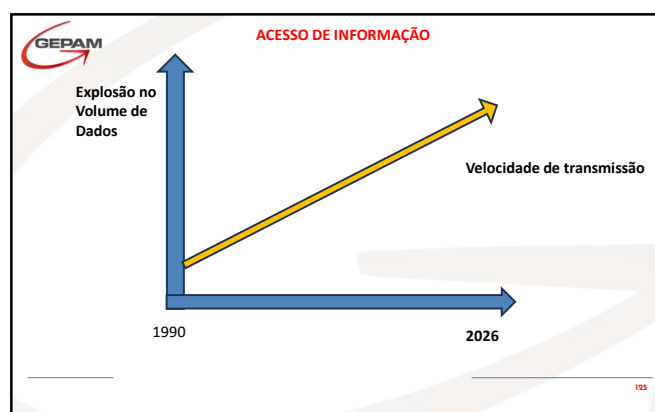
Visa dar Celeridade às Pequenas Contratações e Diminuir a Burocracia Administrativa

123

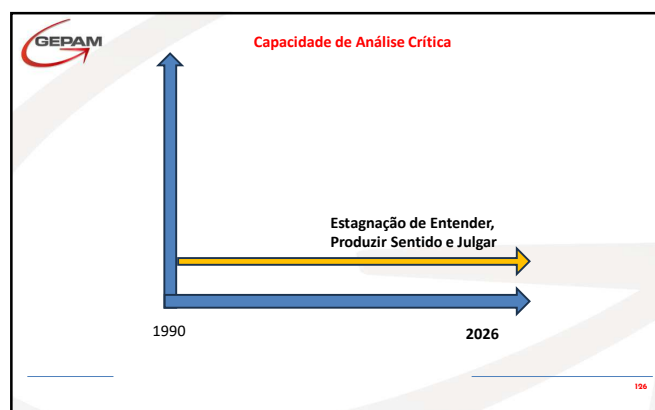
123

Reflexão

124



125



126



Informação Não é Conhecimento

Nunca tivemos tanto acesso à informação, mas
o saber permanece um desafio

127

127

OBRIGADO!

 GEPAM

 @gepamconsultoria

 GEPAM – Gestão Pública

 (18) 3521- 5386

 gepam@gepam.adm.br

 josecarlos@gepam.adm.br

 (18) 99108-0642



128
